

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE, TECNOLOGIA E SOCIEDADE, EDITAL PROPPG Nº 14/2022, SEGUINDO O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, DIVULGA A LISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA (tabela 1) E DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA (tabela 2)

TABELA 1. CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA

CPF	ORIENTADOR	PONTUAÇÃO CURRÍCULO			N PROJ	NFPE	NFPE AJUS (6.4.7a)	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
		CAND	COMIS	AJUS (Item 6.4.3 do edital)				
095.142.644-36	Elis R.C. Morais	20,80	20,80	100,00	80,00	92,00	92,74	CLASSIFICADO
067.987.373-23	Fco. Marlon C. Feijó	24,30	23,30	100,00	98,00	99,20	100,00	CLASSIFICADO
017.504.164-41	Fco Silvestre B. Bezerra	36,10	36,10	100,00	64,00	85,60	86,29	CLASSIFICADO
018.340.974-44	Fco Silvestre B. Bezerra	21,40	21,40	59,28	97,00	74,37	74,97	CLASSIFICADO
079.043.994-82	Fco Silvestre B. Bezerra	30,10	30,10	83,38	50,00	70,03	70,59	CLASSIFICADO
078.967.404-19	Jorge L.O.P. Filho	30,00	30,00	100,00	70,00	88,00	88,71	CLASSIFICADO
109.304.374-11	Jorge L.O.P. Filho	10,60	10,60	35,33	98,00	60,40	60,89	CLASSIFICADO
084.434.824-43	Jorge L.O.P. Filho	20,00	20,00	66,67	75,00	70,00	70,56	CLASSIFICADO
008.710.384-20	Jorge L.O.P. Filho	40,00	40,00	100,00	70,00	88,00	88,71	CLASSIFICADO
700.422.674-39	Karoline M.P. Soares	43,30	43,30	100,00	95,00	98,00	98,79	CLASSIFICADO
101.421.244-86	Karoline M.P. Soares	20,00	20,00	46,19	94,00	65,31	65,84	CLASSIFICADO
012.150.844-71	Karoline M.P. Soares	40,00	40,00	92,38	84,00	89,03	89,75	CLASSIFICADO
039.215.003-46	Narjara W.N.Freitas	20,60	20,60	66,45	98,00	79,07	79,71	CLASSIFICADO
706.517.154-07	Narjara W.N.Freitas	31,00	31,00	100,00	80,00	92,00	92,74	CLASSIFICADO
053.520.933-95	Nilza Dutra Alves	10,60	10,60	100,00	90,00	96,00	96,77	CLASSIFICADO
054.911.474-27	Ricardo H.L.Leite	31,90	31,90	100,00	74,00	89,60	90,32	CLASSIFICADO

TABELA 2. CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS NA PRIMEIRA ETAPA

CPF	ORIENTADOR	PONTUAÇÃO CURRÍCULO			N PROJ	NFPE	NFPE AJUS (6.4.7a)	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
		CAND	COMIS	AJUS (Item 6.4.3 do edital)				
806.658.534-91	Elis R.C. Morais	20,00	20,00		46,00			DESCLASSIFICADO, ITEM 6.4.5 DO EDITAL
102.676.884-58	Fco Silvestre B. Bezerra	0,30	0,00		79,00			DESCLASSIFICADO, ITEM 6.4.7 b DO EDITAL
084.066.154-19	Jorge L.O.P. Filho	20,00	20,00		54,00			DESCLASSIFICADO, ITEM 6.4.5 DO EDITAL
016.851.384-62	Jorge L.O.P. Filho	30,30	30,30		45,00			DESCLASSIFICADO, ITEM 6.4.5 DO EDITAL
040.374.023-19	Jorge L.O.P. Filho	33,90	33,90		55,00			DESCLASSIFICADO, ITEM 6.4.5 DO EDITAL
216.852.448-31	Jorge L.O.P. Filho	31,80	31,80		58,00			DESCLASSIFICADO, ITEM 6.4.5 DO EDITAL
078.854.884-03	Karoline M.P. Soares	30,70	30,70		54,00			DESCLASSIFICADO, ITEM 6.4.5 DO EDITAL
073.413.114-36	Karoline M.P. Soares	30,00	30,00		52,00			DESCLASSIFICADO, ITEM 6.4.5 DO EDITAL
049.973.824-18	Nilza Dutra Alves	10,00	10,00		20,00			DESCLASSIFICADO, ITENS 5.1 E 6.4.5 DO EDITAL

LEGENDA:

NC CAND = Pontuação candidato (anexo II)

NC COMIS = Pontuação da comissão (anexo II)

NC AJUS = Calculo conforme item 6.4.3 do Edital “As notas finais obtidas pelos candidatos na avaliação dos currículos serão proporcionais a pontuação do(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação. Calculada da seguinte forma: será atribuído 100,0 pontos a maior nota dentre do conjunto de candidatos para cada orientador. Os demais candidatos terão suas notas proporcionalmente de acordo com as pontuações inferiores obtidas”.

N PROJ = Avaliação do projeto. Item 6.4.5 do Edital “A cada anteprojeto será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão aprovados os anteprojetos cuja pontuação for igual ou superior a 60 pontos. Anteprojetos com pontuação inferior a 60 pontos serão eliminados.

NFPE = Nota final do candidato na primeira etapa (Item 6.4.7 do edital) será calculada como segue: $NFPE = (nota\ currículo \times 0,60) + (nota\ anteprojeto \times 0,40)$

6.4.7a. A nota do candidato que obtiver a maior NFPE, entre todos os inscritos, será ajustada para 100,0 pontos, os demais candidatos terão suas notas calculadas proporcionalmente, de acordo com as pontuações inferiores obtidas.

6.4.7b. O candidato que não obtiver 60 pontos na NFPE, após calculadas as proporcionalidades, será desclassificado.